



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
PORTARIAS	3
ADMINISTRATIVO	7
LICITAÇÕES.....	16
CONTROLE EXTERNO	17
EDITAIS.....	17

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 64/2026/DICAMM/SECEX (Processo SEI N.º 009634/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 909/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 009634/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Valdivi Lima da Rocha e Silva Rebello** - matrícula n.º 0001988A, **Claudia Regina Lins Muller** - matrícula n.º 0001775A e **Edirley Rodrigues de Oliveira** – matrícula n.º 0023485A, em comissão, sob a presidência da primeira, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária "*in loco*", na prestação de contas anual do **Escritório de Representação do Município de Manaus em Brasília** (Processo Spede N.º 13638/2026), no período de **07/09/2026 a 12/09/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;





III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado; bem como que a SEGER providencie o pagamento de **06 (seis)** diárias para cada servidor designado no **Item I**, conforme período disposto nesse item;

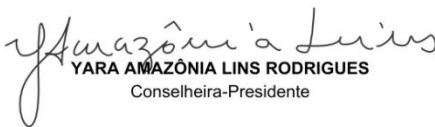
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 286/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

CONSIDERANDO a decisão da 2ª Reunião Ordinária de 2025 do CTE-IRB, realizada no dia 16/09/2025 em Aracajú - SE, de realização da Auditoria Nacional sobre Alfabetização e Aprendizagem no biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 02/2026 – CTE-IRB, que Designa Assistentes Técnicos para a realização da Auditoria Nacional da Alfabetização e Aprendizagem, do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB, no biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 156/2026-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 26/05/2026, que designa servidores para realizarem fiscalização, na espécie auditoria operacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em articulação e como parte integrante da Auditoria Nacional sobre Alfabetização e Aprendizagem, junto aos municípios de médio porte (Autazes, Itacoatiara e Manacapuru)

CONSIDERANDO o Memorando n.º 124/2026/DEAE/SECEX (Processo SEI 003595/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 1025/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 003595/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Adrienne Regina da Silva Freire** - matrícula: 001.161-4C, **Marco Hugo Henrique das Neves** - matrícula: 001.346-3A e **Monique de Andrade Almeida Ribeiro** - matrícula: 004.205-6A, sob a coordenação da primeira, para realizarem fiscalização, na espécie auditoria operacional, na temática **Alfabetização e Aprendizagem**, do município de **Autazes**, conforme cronograma abaixo:

Fase	Período	Município
Execução in loco	02/08/2026 a 07/08/2026	Autazes

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;





III - FIXAR o cronograma previsto no item I para cumprimento das atividades objeto da fiscalização;

IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração (SEGER) e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem as servidoras citadas nos **Itens I e II** do registro de ponto no período mencionado; competindo ainda à SEGER providenciar o pagamento de **6 (seis) diárias** para cada servidor designado no **Item I**, bem como disponibilizar veículo desta Corte de Contas e indicar militar para a condução e acompanhamento dos servidores no período disposto no quadro do **Item I**;

V – CONCEDER adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), em favor da servidora **Adrienne Regina da Silva Freire** - matrícula: 001.161-4C, à **conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Portaria nº 8/2024-SEGER/GP, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VII - ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VIII - DETERMINAR à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva, com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





ADMINISTRATIVO

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 42/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JEANE BENOLIEL FARIAS DE CARVALHO**, matrícula 001.317-0A, para atuar como **FISCAL**, e a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0043044-A, para atuar como **GESTORA** do **Acordo de Cooperação nº 10/2026** (Processo nº 007740/2026 -ADM - Acordo de Cooperação Técnica), que tem por objeto o estágio obrigatório e não obrigatório nas dependências desta Corte, que entre si celebram o **TCE/AM** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESBAM – UNIESBAM**, inscrito no CNPJ: 03.410.604/0001-01, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 40/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c art. 116 da Lei 8.666/93;

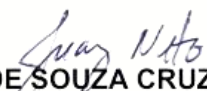
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JEANE BENOLIEL FARIAS DE CARVALHO**, matrícula 001.317-0A, para atuar como **FISCAL**, e a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0043044-A, para atuar como **GESTORA** do **Acordo de Cooperação nº 12/2026** (Processo nº 008119/2026 -ADM - Acordo de Cooperação Técnica), que tem por objeto o estágio obrigatório e não obrigatório nas dependências desta Corte, que entre si celebram o **TCE/AM** e a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP**, inscrita no CNPJ 06.099.229/0001-01, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.


JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Secretário-Geral de Administração, em exercício





DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

PROCESSO nº 010334/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1185/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 010334/2026 que trata da inscrição de servidora desta Corte de Contas para participar de curso de capacitação.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 3920/2026/GP/TP (0891140), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 806/2026/DIORF/SEGER (0891687), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e **Informação 31/2024/DICOI** (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da **ASSOCIACAO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS - AMPCON**, CNPJ: 37.138.161/0001-56, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, matrícula nº 000.888-5A, Procuradora do Ministério Público de Contas, no **"XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas"**, que será realizado no período de 25 a 28 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo - SP, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da **ASSOCIACAO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS - AMPCON**, CNPJ: 37.138.161/0001-56, referente à inscrição da servidora desta Corte de Contas, **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, matrícula nº 000.888-5A, Procuradora do Ministério Público de Contas, no **"XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas"**, que será realizado no período de 25 a 28 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo - SP, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2026

PROCESSO nº 009954/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Memorando 127 fundamento contratual e instrução (0884597), por intermédio do qual a **DIAI** para tratar de matéria de suma importância relacionada ao Contrato nº 38/2025, celebrado entre este Tribunal e a empresa TK Elevadores Brasil Ltda, e os decorrentes Termos Aditivos. No cerne desta comunicação, está a **necessidade de substituição ou conserto de peças dos elevadores** desta Corte, conforme delineado no item contratual 1.2.

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, constante no Despacho 3843 (0889253), referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3832 pág.11

Manaus, 24 de Julho de 2026

CONSIDERANDO a Informação 788 (0890074), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer 669** (0890939) e o **Parecer Técnico 225** (0892090), ambos favoráveis à presente contratação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento **art. 75, II da lei nº 14.133/2021**, a contratação da Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ nº 90.347.840/0001-18, constante no **Processo SEI nº 009954/2026**, visando **necessidade de substituição ou conserto de peças dos elevadores** desta Corte, num valor de R\$ 2.907,52 (dois mil novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento **art. 75, II da lei nº 14.133/2021**, a contratação da Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ nº 90.347.840/0001-18, constante no **Processo SEI nº 009954/2026**, visando **necessidade de substituição ou conserto de peças dos elevadores** desta Corte, num valor de R\$ 2.907,52 (dois mil novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 43/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c art. 116 da Lei 8.666/93;

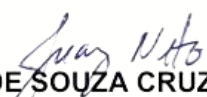
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JEANE BENOLIEL FARIAS DE CARVALHO**, matrícula 001.317-0A, para atuar como **FISCAL**, e a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0043044-A, para atuar como **GESTORA** do **Acordo de Cooperação nº 16/2026** (Processo nº 05793/2026 -ADM - Acordo de Cooperação Técnica), que tem por objeto o estágio obrigatório e não obrigatório nas dependências desta Corte, que entre si celebram o **TCE/AM** e a **UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA**, CNPJ nº 05.885.457/0001-44, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.


JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Secretário-Geral de Administração, em exercício





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2026 - TCE/AM

1. **Data:** 20/07/2026.

2. **Processo Administrativo:** 008048/2026-SEI/TCE/AM.

3. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.

4. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e a **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.984.091/0001-02 neste ato representado por sua Coordenadora Acadêmica, sra. **CLARA VIEIRA TEIXEIRA** e pela Gerente Acadêmica, sra. **VILMA SILVA LIMA**.

5. **Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular de estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando os Cursos de Graduação, Cursos Técnicos de nível médio e/ou Cursos de Pós-Graduação, na modalidade a distância, ofertados por uma das Instituições de Ensino.

6. **Recursos:** A execução do presente **Acordo de Cooperação Técnica** ocorrerá **sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes**, cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas, quando houver.

7. **Vigência:** Prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura.


JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Secretário-Geral de Administração, em exercício





PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 45/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c art. 116 da Lei 8.666/93;

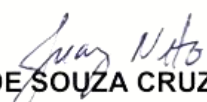
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JEANE BENOLIEL FARIAS DE CARVALHO**, matrícula 001.317-0A, para atuar como **FISCAL**, e a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0043044-A, para atuar como **GESTORA** do **Acordo de Cooperação nº 18/2026** (Processo nº 008048/2026 -ADM - Acordo de Cooperação Técnica), que tem por objeto o estágio obrigatório e não obrigatório nas dependências desta Corte, que entre si celebram o **TCE/AM** e a **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ 62.984.091/0001-02, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2026.


JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Secretário-Geral de Administração, em exercício





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026 - TCE/AM

- 1. Data:** 14/07/2026.
- 2. Processo Administrativo:** 007440/2026-SEI/TCE/AM.
- 3. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
- 4. Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESBAM – UNIESBAM**, CNPJ: 03.410.604/0001-01 neste ato representado por seu Reitor, **RUBENITO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR**.
- 5. Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a oferta de estágio curricular supervisionado pelo TCE/AM aos alunas(os) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na área de formação da/do estudante, não podendo as atividades desenvolvidas desvirtuar-se de sua área de formação.
- 6. Recursos:** A execução do presente **Acordo de Cooperação Técnica** ocorrerá **sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes**, cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas, quando houver.
- 7. Vigência:** Prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3832 pág.16

Manaus, 24 de Julho de 2026

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026-CPL/TCE PROCESSO SEI Nº 000342/2026

Entrega das propostas: a partir de 24/07/2026

Abertura das propostas: 07/08/2026 às 9 h (Manaus/Am.)

Fuso horário: 10 h (Brasília/DF)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 144/2024- GPDGP, torna público aos interessados que realizará no dia e hora acima mencionados, sessão pública de licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, abrangendo o fornecimento de alimentação (café da manhã, coquetéis, almoços e jantares), de bebidas (água, refrigerantes e sucos) e de apoio operacional necessário à execução dos serviços, incluindo equipe de garçons, toalhas de mesa, louças, utensílios, mesas e cadeiras (quando necessário), arranjos florais para mesa e palco, bem como demais itens e estruturas correlatas, a serem executados, conforme a demanda da Administração, para atendimento de eventos institucionais, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades oficiais desta Corte de Contas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos. O Edital completo estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no sítio do Compras Governamentais (www.gov.br/compras) e no site do TCE, (https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=40573). Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2026.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 35/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARYLIANI TORRES MONTEIRO CAVALCANTE** para tomar ciência do **Acórdão n.º 838/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/07/2026, Edição n.º 3815 (www.tce.am.gov.br), referente à Pensão por Morte, objeto do **Processo TCE/AM n.º 15336/2025**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2026.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 36/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO FELIPE MONTEIRO CAVALCANTE** para tomar ciência do **Acórdão n.º 838/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 02/07/2026, Edição n.º 3815 (www.tce.am.gov.br), referente à Pensão por Morte, objeto do **Processo TCE/AM n.º 15336/2025**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2026.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator Conselheiro-Substituto Sr. **Alípio Reis Firmo Filho**, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO FAVELA DO NASCIMENTO** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3832 pág.18

Manaus, 24 de Julho de 2026

TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 243/2026 – DIATV (fls. 219/221)**, emitida no bojo do **Processo TCE Nº 15739/2025**, que trata da Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 083/2017, de responsabilidade da Sra. Marilena Mônica Mendes Perez e do Sr. Paulo Favela do Nascimento, firmado entre o Fundo Promoção Social e Erradicação Da Pobreza - FPS e a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, cujo o objeto é a aquisição dos seguintes bens: 01 (um) trator agrícola; 01 (um) arado de disco; 01 (uma) roçadeira; 01 (uma) carreta com capacidade de 2 (duas) toneladas; 01 (um) perfurador de solo; 01 (um) distribuidor de calcário; 01 (uma) grade aradora; 01 (um) conjunto de furadeiras; 02 (dois) pulverizadores; 01 (um) compressor de ar; 01 (uma) bomba multistágio; 01 (um) podador; 01 (um) debulhador de milho; 01 (um) sulcador; 01 (uma) canoa de alumínio de 7 (sete) metros; e 01 (um) motor de popa de 15 hp, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2026.

MARCOS MALCHER SANTOS

Diretor de Controle Externo de Auditorias de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14622/2026**, e cumprindo o **Acórdão Nº 1704/2025 – TCE – Segunda Câmara**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDY RUBEN TOMAS BARBOZA**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor de **R\$ 34.135,98 (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, atualizada no valor de **R\$ 36.011,77 (trinta e seis mil e onze reais, e setenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Julho de 2026.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 19023/2025**, e cumprindo o **Acórdão nº 2271/2023–TCE –Tribunal Pleno**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Marcos Aurélio Costa da Silva**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa aplicada no valor de R\$ 11.785,05 (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), atualizada no valor de R\$ 13.249,29 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como ao **Alcance aplicado** no valor de R\$ 117.850,54 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado no valor de R\$ 205.148,56 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Julho de 2026.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros Substitutos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

